



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.172.507

CNPJ/MF n.º 61.486.650/0001-83

FATO RELEVANTE

A Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "DASA") informa, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados nos últimos dias, que recebeu, em 23.2.2014, notificação da Cromossomo Participações II S.A. ("Ofertante"), anexa a este Fato Relevante.

Informa, ainda, que os pareceres mencionados na referida notificação e os que foram enviados ao seu Conselho de Administração, estão disponíveis para consulta na sede da Companhia (localizada na Avenida Juruá n.º 434, Barueri, SP) e em seu site (www.dasa3.com.br).

O Conselho de Administração da Companhia está avaliando, em conjunto com seus assessores, o conteúdo da notificação e dos pareceres referidos acima.

A DASA manterá seus acionistas e o mercado informados acerca da evolução dos assuntos tratados no presente fato relevante.

Barueri, 25 de fevereiro de 2014.

Paulo Bokel Catta-Preta
Diretor de Relações com Investidores

Anexo I ao Fato Relevante da Diagnósticos da América S.A. disponibilizado em
25 de fevereiro de 2014.
O teor deste Anexo não constitui uma manifestação da Diagnósticos da América S.A.

Ao

23 de fevereiro de 2014

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Avenida Juruá, nº 434, Alphaville

CEP 06455-010 - Barueri, SP

At.: **Sr. Romeu Cortes Domingues**

Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Oferta pública voluntária unificada de aquisição de ações ordinárias de emissão da Diagnósticos da América S.A.

Prezado Sr.,

Fazemos referência a oferta pública voluntária unificada de aquisição de ações ordinárias de emissão da Diagnósticos da América S.A., companhia aberta com sede na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0001-83 ("Companhia" ou "DASA"), realizada por **Cromossomo Participações II S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 413, conj. 112, Parte, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.167.188/0001-71, na qualidade de ofertante ("Ofertante"), por intermédio de **BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, na qualidade de instituição financeira intermediária, nos termos do artigo 257, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e no artigo 2º, incisos IV e V, da instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"), para a aquisição de até a totalidade das ações do capital social da DASA ("Oferta"), conforme divulgada por meio de edital de oferta pública publicado em 23 de dezembro de 2013 e aditado em 30 de janeiro de 2014 ("Edital"). Neste contexto, a Ofertante vem, por meio da presente, prestar as informações a seguir.

Primeiramente, a Ofertante aproveita a oportunidade para agradecer a este Conselho de Administração por toda sua diligência no decorrer da Oferta, inclusive quanto a contratação de opiniões de escritórios de advocacia e laudos de bancos de investimento para fundamentar sua opinião em relação a Oferta.

No que tange à discussão acerca da aplicabilidade do disposto no artigo 45 do estatuto social da DASA, cumpre ressaltar que, anteriormente ao lançamento da presente Oferta, a Ofertante consultou renomados pareceristas, atuantes no mercado de capitais brasileiro, dotados de extensa experiência em ofertas públicas desta natureza, os quais emitiram opinião divergente deste Conselho de Administração e de seu assessor jurídico. A Ofertante vem, por meio da presente, encaminhar cópia de referidos pareceres legais para Vsa. apreciação. Não obstante, a Ofertante comunica que encaminhará pareceres adicionais oportunamente, tão logo sejam encaminhados em suas versões finais.

No mais, a Ofertante esclarece que o seu entendimento sobre a questão acompanha àquele indicado pelos juristas em seus pareceres e, portanto, de fato não tem intenção de promover uma oferta pública de aquisição de ações subsequente, nos termos do artigo 45 do estatuto social da DASA.

Esgotado o tema em questão, reiteramos nossos protestos de estima e consideração por este Conselho de Administração e permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Cromossomo Participações II S.A.